

Arado

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Instituído pela Lei Municipal nº 689 de 04 de maio de 2015

## RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do cronograma do edital do processo de eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de Senhora do Porto e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Senhora do Porto, neste ato representado pela sua Presidente Jaqueline Reis Braz, no pleno uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 689 de 04 de maio 2015 que dispõe sobre a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências e conforme 74ª reunião extraordinária realizada em 19 de julho de 2023.

**CONSIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 03, de 19 de abril de 2023 que dispõe sobre o edital do processo de eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de Senhora do Porto e dá outras providências.

**Resolve:**

**Art. 1º** Altera o cronograma do edital do processo de eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de Senhora do Porto.

Etapa	Data	Horário
<b>III – Avaliação Psicológica</b>		
I. Realização da avaliação psicológica	07/08/2023 a 09/08/2023	08h às 16h
II. Resultado provisório da avaliação psicológica	17/08/2023	Após às 16h
III. Abertura de prazo para recursos da avaliação psicológica	18/08/2023 a 22/08/2023	08h às 16h
IV. Análise dos recursos da avaliação psicológica pela Comissão Organizadora e deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	23/08/2023	08h às 16h
V. Publicação oficial dos candidatos habilitados ao processo de eleição de escolha de conselheiros tutelares e divulgação do horário e local para realização de reunião sobre a campanha eleitoral	24/08/2023	Até às 16h
<b>IV – Eleição dos candidatos</b>		
I. Reunião da Comissão Organizadora com os candidatos sobre as permissões e vedações	25/08/2023	18h

*Revisão*

Rua Joel Augusto de Almeida, nº 11, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000  
(33) 3424-1177, [asocial@senhoradoporto.mg.gov.br](mailto:asocial@senhoradoporto.mg.gov.br)

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Instituído pela Lei Municipal nº 689 de 04 de maio de 2015

Etapa	Data	Horário
da campanha eleitoral.		
II. Divulgação da lista de candidatos habilitados, com nome completo, número e codinome de campanha	25/08/2023	Até as 11h
III. Período da campanha eleitoral	28/08/2023 a 29/09/2023	
IV. Eleição unificada para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes	01/10/2023	08h às 17h
V. Apuração e divulgação do resultado preliminar da eleição unificada	01/10/2023	A partir das 17h
VI. Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar da eleição unificada	02/10/2023 a 06/10/2023	08h às 16h
VII. Análise dos recursos contra resultado da eleição unificada pela Comissão Organizadora e deliberação pelo CMDCA	09/10/2023 13/10/2023	08h às 16h
VIII. Homologação do resultado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e divulgação do resultado final do processo	16/10/2023	Até as 16h
IX. Convocação dos candidatos eleitos para a diplomação	01/11/2023	08h às 16h
X. Diplomação pelo CMDCA dos conselheiros titulares e suplentes eleitos	03/11/2023	09h
XI. Comunicação ao Prefeito Municipal da diplomação	06/11/2023	08h às 16h
XII. Período de Transição para ciência dos processos e demandas em acompanhamento pelo Conselho Tutelar	02/01/2024 a 09/01/2024	08h às 16h
XIII. Posse dos conselheiros eleitos	10/01/2024	08h
XIV. Capacitação dos conselheiros titulares e dos cinco primeiros conselheiros suplentes empossados.	16/01/2024 e 23/01/2024	08h às 16h

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



**Jaqueline Reis Braz**  
**Presidente do CMDCA**

Senhora do Porto, 19 de julho de 2023.

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto no período de 19/07/2023 a 21/08/2023.

Responsável pela publicação

Rua Joel Augusto de Almeida, nº 11, Bairro Centro, Senhora do Porto/MG, CEP: 39.745-000  
(33) 3424-1177, asocial@senhoradoporto.mg.gov.br